



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 15, DE 04 DE FEVEREIRO DE  
2010**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador-Presidente Eduardo Augusto Lobato, presentes os Exmos. Desembargadores Emília Facchini (Vice-Presidente Judicial), Cleube de Freitas Pereira (Vice-Presidente Administrativo), Luiz Otávio Linhares Renault (Corregedor), Antônio Álvares da Silva, Alice Monteiro de Barros, Márcio Ribeiro do Valle, Deoclecia Amorelli Dias, Paulo Roberto Sifuentes Costa, José Murilo de Moraes, Heriberto de Castro, Anemar Pereira Amaral e César Pereira da Silva Machado Júnior, e a Exma. Procuradora-Chefe interina, da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT nº 00057-2010-000-03-00-2 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

DEFERIR, com efeitos a partir de vinte e dois de fevereiro de 2010:

I. o pedido de remoção para a 7ª Turma, formulado pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence;

II. a lotação do MM. Juiz convocado Fernando Antônio Viégas Peixoto, na Egrégia Turma Recursal de Juiz de Fora.

Sala de Sessões, 04 de fevereiro de 2010.

**RICARDO OLIVEIRA MARQUES**  
Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial do  
TRT da 3ª Região

(DEJT/TRT3 11/02/2010, p. 40)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial